



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/PMT/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/PMT/2021

Chamada Pública n.º 002/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013.**

A Prefeitura Municipal Tijucas, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua coronel Büchelle, nº 01, inscrita no CNPJ sob n. 82.577.636/0001-65, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Elói Mariano Rocha**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos pela “Agricultura Familiar” e Empreendedor Familiar Rural” para o 2º semestre do ano de 2021 para atender os participantes dos e Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijucas/SC**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae e pelos programas mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) **deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda** a partir do dia **14 de julho de 2021 com validade de 6 (seis) meses**, até disposição em sentido contrário a ser determinada pela autoridade competente, **das 07h00min às 13h00**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas, localizada a Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro – Tijucas/SC.

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios** a serem adquiridos pela “Agricultura Familiar” e Empreendedor Familiar Rural” para o 2º semestre do ano de 2021 para atender os participantes dos e Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijucas/SC., para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios:

ITEM	QUANT	UNID.	Preço Estimado	ESPECIFICAÇÃO
01	3.500	UN	8,10	ABACAXI – Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, tal qual formados, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições e maturação - isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas na Lei.
02	1.450	UN	3,75	ABÓBORA – De cor laranja intenso, os frutos devem apresentar-se com a casca rígida, sem rachaduras e sem ferimentos, sem sinais de mofo ou podridão, livre de fertilizantes, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica com peso mínimo de 01 kg.
03	2.500	KG	4,25	ABOBRINHA VERDE – Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem como formadas, limpas com coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições e maturação - isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas na Lei.
04	250	Pct	16,20	AÇAFRÃO EM PÓ ORGANICO – Cúrcuma longa em pó. Constituído de espécimes vegetais genuínos. Cor, aroma e sabor próprios. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem: de polietileno contendo 100g de peso

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

				líquido. O nome do produtor da agricultura familiar deve constar no rótulo do produto. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente.
05	1.250	KG	6,63	AIPIM SEM CASCA CONGELADO – Cru descascado e congelado. Embalado em pacotes de polietileno transparente de 1kg. A entrega deste produto será realizada pelo produtor diretamente na creche/escola, em veículo refrigerado, de acordo com o pedido no prazo de até 3 dias úteis.
06	80	Pct	19,50	ALECRIM DESIDRATADO ORGANICO – Produto resultante da desidratação da folha do <i>Rosmarinus officinalis</i> , popular alecrim. Constituído de espécimes vegetais genuínos. Cor verde pardacenta, com aroma e sabor próprios. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno contendo 100g de peso líquido. O nome do produtor da agricultura familiar deve constar no rótulo do produto. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente.
07	3.000	UN	3,82	ALFACE AMERICANA OU LISA ORGANICA – De cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de inseto. Livre de fertilizantes isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente.
08	400	KG	28,40	ALHO – Fresco em boas condições para o consumo (cabeças arredondadas, vistosas e limpas). Embalado em pacotes de polietileno transparente.
09	10.000	KG	6,61	BANANA BRANCA ORGANICA – Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições em maturação. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente.

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

10	2.700	Kg	4,52	BATATA DOCE – Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, c/ coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições em maturação, isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias prevista na Lei.
11	2.700	KG	4,19	BETERRABA – Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem como formadas, limpas com coloração própria, superfície praticamente LISA, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições e maturação - isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas na Lei.
12	3.500	KG	24,35	BOLACHA CASEIRA COLONIAL – Com sabores variados. Embalagem: contendo 1 Kg em polietileno. Apresentar rótulo conforme legislação vigente. Nome da cooperativa (ou produtor) da agricultura familiar deve constar no rótulo do produto.
13	2000	MÇ	6,85	BRÓCOLIS CHINÊS OU COMUM ORGANICO – Talos verdes, firmes flores bem fechadas e verdes, folhas viçosas, o corte do talo deve estar limpo e sem amolecimento. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente.
14	3000	KG	4,14	CENOURA – Classe médio, tipo especial, conforme a portaria m. ^a nº529 de 18/03/97. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições em maturação, isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias prevista na Lei.
15	1000	KG	6,05	CENOURA ORGANICA – Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições em maturação. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente.

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

16	2000	KG	4,35	CHUCHU – De coloração verde brilhante.
17	2.000	UN	5,51	COUVE FLOR – Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, c/ coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições em maturação, isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias prevista na Lei.
18	4000	KG	7,19	FARINHA DE MANDIOCA– Grupo Seca/Subgrupo: Fina classe/branca/tipo 1 (um) certificado de classificação do produto no ministério da agricultura embalagem padronizada c/ tarja constando as especificações embalagem de 1 kg. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
19	80	Pct	41,00	FARINHA DE ORA-PRO-NÓBIS ORGANICO – Características: farinha produzida da folha da <i>pereskiaaculeata mil</i> , sem conservantes, embalados em sacos de polietileno transparente e atóxico, devidamente rotuladas, contendo informação nutricional, peso, data de fabricação e validade. Em pacotes de 500g. Fabricação: máximo 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. O nome do produtor da agricultura familiar deve constar no rótulo do produto. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente.
20	3.000	Kg	5,16	LARANJA DE MESA – De primeira, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.
21	1.000	Kg	5,27	LARANJA LIMA– De primeira, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

22	350	Kg	3,80	LIMÃO CRAVO –De sabor característico, com casca vistosa, brilhante e com cabinho para melhor conservação.
25	4000	DZ	8,60	OVOS DE GALINHA – Ovos brancos ou vermelhos, tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica ou secundária de papelão atóxico resistente não reutilizados. Produto isento de rachaduras, sem sujidade, casca do ovo limpa, áspera, fosca cor, aspectos e odor característicos. Apresentar inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou federal (SIF).
26	3.500	Kg	4,32	PEPINO –Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem como formadas, limpas com coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições e maturação - isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas na Lei.
27	1.500	KG	20,03	POLPA DE ABACAXI – A polpa deverá ser obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas, químicas e organolépticas do fruto. A polpa não deverá conter terra, sujidade, parasitas e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente de 1kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses após a data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais e registro no mapa. A entrega deste produto será realizada pelo produtor diretamente na creche/escola, em veículo refrigerado, de acordo com o pedido, no prazo de até 3 dias úteis.
28	1.500	KG	20,50	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA – A polpa deverá ser obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas, químicas e organolépticas do fruto. A polpa não deverá conter terra, sujidade, parasitas e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente de 1kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses após a data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais e registro no mapa. A entrega deste produto será realizada pelo produtor diretamente na

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

				creche/escola, em veículo refrigerado, de acordo com o pedido, no prazo de até 3 dias úteis.
29	1.250	KG	22,31	POLPA DE MORANGO CONGELADA – A polpa deverá ser obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas, químicas e organolépticas do fruto. A polpa não deverá conter terra, sujidade, parasitas e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente de 1kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses após a data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais e registro no mapa. A entrega deste produto será realizada pelo produtor diretamente na creche/escola, em veículo refrigerado, de acordo com o pedido, no prazo de até 3 dias úteis.
30	2000	UN	4,25	REPOLHO – Roxo ou verde, tamanho médio, pesando entre 400 gramas a 1 kg a unidade. Deve apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, sadias, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação.
31	900	UN	5,80	REPOLHO ORGANICO – Roxo ou Verde, Tamanho médio, pesando entre 400 gramas a 1 Kg a unidade. Deve apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, sadias, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente.
32	4.000	Und	16,95	SUCO DE UVA INTEGRAL – Embalagem de vidro 910 ml, sem conservantes.
34	1000	MÇ	2,86	TEMPERO VERDE – Cebolinha e Salsinha. Maço com no mínimo 300 gr. deve apresentar as características do cultivar bem

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

				definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria sem amarelamento, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças.
35	3.000	KG	5,34	TOMATE – Aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.
36	50	Pct	19,50	TOMILHO DESIDRATADO ORGANICO – Descrição: produto resultante da desidratação da folha do <i>thymusvulgaris</i> , popular alecrim. Constituído de espécimes vegetais genuínos. Cor verde pardacenta, com aroma e sabor próprios. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem: de polietileno contendo 100g de peso líquido. O nome do produtor da agricultura familiar deve constar no rótulo do produto. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente.
37	1000	Kg	7,96	VAGEM – Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem como formadas, limpas com coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições e maturação - isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas na Lei.

***Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.
(Resolução FNDE 26/2013, Art.29, §3º).**

Observação: Todos os produtos, **a exceção** dos itens destacados na Solicitação de Compras (também constantes no item 3 desse Termo de Referência), devem ser

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

entregues no depósito da Secretaria de Educação, localizado à Rua 13 de maio, n. 695, galpão 02, Bairro Centro, Tijuca/SC, embalados em sacos plásticos transparentes com identificação de peso e nome da unidade escolar, **conforme calendário de entrega definido por esta secretaria** de Educação.

Os produtos devem ser entregues, rigorosamente, conforme o pedido.

Os itens destacados na Solicitação de Compras (também constantes no item 3 desse Termo de Referência), devem ser entregues diretamente nas unidades escolares municipais, em veículo refrigerado, conforme solicitação desta secretaria de Educação.

O fornecedor deverá fornecer os objetos licitados conforme as solicitações realizadas pelo setor responsável pela emissão das autorizações de fornecimento.

Todos os objetos devem ser entregues contendo as especificações acima mencionadas e da maneira descrita acima.

Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas a contratada devendo esta providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

O transporte/carga/descarga ocorrerá por conta do fornecedor. Caso ocorra dano aos objetos, no trajeto e entrega e descarga, os mesmos devem ser substituídos pelo fornecedor imediatamente.

Após a solicitação, mediante ordem de compra, o fornecedor tem até 3 (três) dias úteis para a entrega dos objetos licitados.

O prazo de validade do contrato será até 31 de dezembro de 2021, tendo em vista a necessidade de fornecimento durante o plantão da Educação Infantil (Creche) que funciona no mês de janeiro. Sem o tradicional período de férias, o presente contrato fica pactuado até o final do ano letivo de 2021, independentemente se o mesmo se encerar em mês futuro de 2022.

2. FONTE DE RECURSO

Educação:

Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijuca-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – declaração de controle de entrega (de acordo com o valor da DAP);

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - declaração de controle de entrega (de acordo com o valor da DAP);

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso, (Registrado em Cartório).

IX - Declaração de controle de entrega (de acordo com o valor da DAP);

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo I** (modelo da Resolução FNDE n.º 26/2013).

4.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro e sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da Entrega	Periodicidade de entrega (semanal,
-----------------	-------------------	-------------------------	---

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

			quinzenal)

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **30 (trinta)** dias após a última entrega do mês, através de **nota**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

Site - www.tijucas.sc.gov.br e no Setor de Licitações.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos pela “Agricultura Familiar” e Empreendedor Familiar Rural** para o 2º semestre do ano de 2021 para atender os participantes dos e **Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijucas/SC**, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

DEISE JULIANA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

MODELO PROPOSTA

CHAMADA PÚBLICA: 002/PMT/2021

“Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos pela “Agricultura Familiar” e Empreendedor Familiar Rural” para o 2º semestre do ano de 2021 para atender os participantes dos e Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijucas/SC. para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, da Secretaria Municipal de Educação.

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

OBS	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome			CNPJ		Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:	

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5- Email		6. DDD/Fone		7. CEP	
8- Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal			16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC
Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO
PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMDA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____ representante da Cooperativa/
Associação _____, com CNPJ nº
_____ e DAP Jurídica nº _____

declaro, para os devidos fins de participação do Programa Nacional de Alimentação
Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são
oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e
compõem esta cooperativa/associação.

Tijucas ____/____/____

Assinatura

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____ CPF nº _____ e DAP física nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Tijucas, ____/____/____

Assinatura

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO
DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS
(GRUPOS FORMAIS)**

O(A) _____, (nome do Grupo Formal)
_____, CNPJ nº _____
_____, DAP Jurídica nº _____ com sede
_____, neste ato representado(a) por
(nome do representante legal do acordo com o Projeto Venda)
_____, portador(a) da Cédula de Identidade
nº _____, CPF nº _____, nos termos do
Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual
de venda dos gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base
Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$
20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente
à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução
C/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar –
PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Tijucas, ___/___/___

Assinatura

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/PMT/2021

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, venho através deste informar,
que todos os produtos são produzidos e fornecidos por minha propriedade.

Local ____/____/____

Assinatura

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br